



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017



**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO
MUNICÍPIO.**

DATA: 31.05.2017

RATIFICAÇÃO: 31.05.2017

ANEXOS

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ nº. 05.104.689/0001-18
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 77.500,00

--	--

--	--



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 – 3043

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 02/2017.

Razão social: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Nome: RENE SANTOS DE BASTOS

C.I. RG (representante legal): 4.738.573-3

CPF (representante legal): 654.207.729-49

Endereço: Rua Antonio Schiavini, N° 40, Esquina com Rua Candido Inacio de Lima

Bairro: Jardim Luiz Schiavini

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: fiscal@lessi.com.br

Telefone(s): (46) 3232 -3043

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.104.689/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2002	
NOME EMPRESARIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA JERUSALEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO SCHIAVINI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-3043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **16:06:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 09/168038-7, por despacho em sessão de 24 de abril de 2.009 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	<u>1.200</u>	<u>20,00</u>	<u>1.200,00</u>
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

SEGUNDA: Fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2015, conforme consta no livro diário nº 11, ano base 2015.

TERCEIRA: O sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, sendo possuidor de 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de Capital, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
 PROTOCOLO: 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600551945. NIRE: 41204822797.
 B K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/05/2016
 www.empresafaci.pr.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUARTA: O sócio IRWING JOSEPH KOTZ, sendo possuidora de 1.200 (um mil e duzentas) quotas de Capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) é feito neste ato com a utilização da Conta Lucros Acumulados, existente na Contabilidade em 31/12/2015, Registrado no Livro Diário nº 11.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	24.000	80,00	24.000,00
IRWING JOSEPH KOTZ	6.000	20,00	6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

SEXTA: Promovem a alteração do endereço que é à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser à Rua Antonio Schiavini, nº 40, Esquina com Rua Candido Inacio de Lima, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP 85.550-000, em Coronel Vívda, Estado do Paraná.

SÉTIMA: A atividade econômica que é Comercio de artigos e serviços funerários (CNAE 4789-0/99); de vidros em geral (CNAE 4743-1/00); de gesso para construção (CNAE 4744-0/05); de molduras (CNAE 4789-0/99); de portas e janelas metálicas (CNAE 4744-0/05); de plantas e flores (CNAE 4789-0/02); floricultura (CNAE 4623-1/06) e construção de túmulos e capelas mortuárias (CNAE 9603-3/99), a partir desta data passa a ser SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

NONA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 10 de maio de 2.016.


TABELIONATO KESSLER



RENE SANTOS DE BASTOS

TABELIONATO KESSLER


IRWING JOSEPH KOTZ

Testemunhas:


JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR


MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLO 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha, Lote 238, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1203
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº X1Dvc.9PmHD.qrjtk, Controle: vrnqk.sheD Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **RENE SANTOS DE BASTOS** e
IRWING JOSEPH KOTZ, do que dou fé, *0002/ 21385F* Coronel
Vivida-Paraná, 30 de maio de 2016.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 30/05/2016 15:54 SOB Nº 20163106037.
PROTOCOLQ. 163106037 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600551945. NIRE: 41204822797.
B K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

Li bertad Bogus
SECRETÁRI A- GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafaci.l.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0482279-7	CNPJ 05.104.689/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2002	Data de Início de Atividade 01/07/2062
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO SCHIAVINI, 40-ESQUINA COM RUA CANDIDO INACIO DE LIMA,, JARDIM LUIZ SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNAE 9603-3/04); COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E MOLDURAS (CNAE 4789-099); DE VIDROS EM GERAL (CNAE 4743-1/00); DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO E PORTAS E JANELAS METÁLICAS (CNAE 4744-0/05); DE PLANTAS E FLORES (CNAE 4789-0/02); DE PEDRAS ORNAMENTAIS (CNAE 4744-0/06); FLORICULTURA (CNAE 4623-1/06) E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS (CNAE 9603-3/99).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENE SANTOS DE BASTOS 654.207.729-49	24.000,00	SOCIO	Administrador
IRWING JOSEPH KOTZ 010.692.529-64	6.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2016	Número: 20163106037	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0109061-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA DAS FLORES, 408, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 85.548-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de março de 2017

17/200336-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 567

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 867 de 17/07/2002

Insc.Municipal: 540000001040 CNPJ/CPF:05.104.689/0001-18
 Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
 Endereço: RUA ANTONIO SCHIAVINI Número: 40 Bairro:
 Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERT. VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.17.0000825298-28, VAL. ATÉ 25/01/2018
 LICENÇA SANITÁRIA Nº 322/2017
 CERTIDÃO HABITE-SE Nº 051/2016
 HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA

CORONEL VIVIDA - PR

EMITIDO EM: 19/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Olga de Fátima Matias

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
MAT 605-0

Luana Marcelina Leonardi
 Técnica em Tributos
 Matrícula nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 31/12/2017

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

19 MAIO 2017

Ines Delmira Poletto

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000825298-28

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
R ANTONIO SCHIAVINI, 40 - SALA
JARDIM LUIZ SCHIAVINI
85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

9603/3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
4743/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603/3-99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4623/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 130,00 m ²	Capacidade de Público: 26 PESSOAS
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 25 de Janeiro de 2018

42909ab4.05f423e0.2404ce60.cc12df69-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 322 / 2017

RAZÃO SOCIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA Área 194 m²
C.N.P.J. 05.104.689/0001-18

ENDEREÇO RUA ANTONIO SCHIAVINI 40
BAIRRO SCHIAVINI

RAMO DE ATIVIDADE SERV DE SEPULTAMENTO

RESPONSAVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017

OBSERVAÇÕES



Carolyne Soares de Lima
Carolyne Soares de Lima
Aux. de Saneamento
CPF: 066.200.769-71
Carimbo e Licenciamento

Carolyne Soares de Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITARIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Aux. de Saneamento
CPF: 066.200.769-71

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
19 MAIO 2017
Ines Delmira Polatto
Ines Delmira Polatto



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

REGISTRO GERAL 4.738.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1986

NOME RENE SANTOS DE BASTOS

FILIAÇÃO ORLANDO DE BASTOS
HELOIZA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE PORTO XAVIER/RS DATA DE NASCIMENTO 05/12/1967

DOC. ORIGEM COMARCA=CERRO LARGO/RS, PORTO XAVIER

C.NASC 18559, LIVRO=A25, FOLHA=293

ASSINATURA DO DIRETOR *René S. de Bastos*
Cel. Douglas Haque

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

12

RENÉ S. DE BASTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.816.842-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/1999

NOME IRWING JOSEPH KOTZ

FILIAÇÃO ICLECI KOTZ

NATURALIDADE NOVO HAMBURGO/RS DATA DE NASCIMENTO 28/09/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=NOVO HAMBURGO/RS, ZONA RURAL

C.NASC 33183, LIVRO=A142, FOLHA=88

ASSINATURA DO DIRETOR *Irving Joseph Kotz*
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

IRWING JOSEPH KOTZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUL/2010

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
654.207.729-49

Nome
RENE SANTOS DE BASTOS

Nascimento
05/12/1967

DETRAN - PR (PARANÁ)

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 11/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR *JACQUES GRAND*

09489131152
PR910697753

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265092676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME IRWING JOSEPH KOTZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8816842-9 SESE PR

CPF 010.692.529-64 DATA NASCIMENTO 28/09/1987

FILIAÇÃO ICLECI KOTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. AD

Nº REGISTRO 03731995151 VALIDADE 28/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 29/08/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265092676

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2017

Ines Daniela Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.104.689/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:53 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **6942.0C98.FA1F.A607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016311688-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.104.689/0001-18**

Nome: **B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1036 /2017

CAD. : 5104689000118
NOME : B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 05.104.689/0001-18
ENDEREÇO : RUA ANTONIO SCHIAVINI N° 40
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 14/08/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 366399494366399

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Maio de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05104689/0001-18
Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM
Endereço: RUA CLEVELANDIA 309 SALA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050603261466787608

Informação obtida em 16/05/2017, às 16:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão nº: 124808345/2017

Expedição: 17/02/2017, às 13:55:02

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.104.689/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME

CNPJ 05.104.689/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 24 de Marco de 2017, 16:02:19

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Funarpen - Selo Digital N° afx9R . MUFxa . OZNvA, Controle: 5VwjJ . JPHoF

Custas = R\$ 30,42

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 – 3043

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2017

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS,
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público nº 02/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de abril de 2017.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº. 05.104.689/0001-18, sediada, Rua Antonio Schiavini, N° 40, Esquina com Rua Candido Inácio de Lima, bairro Jardim Luiz Schiavini de Coronel Vivida CEP- 85550-000. Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 02/2017**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNT. ESTIMA DA	UND	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO A SER PAGO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	120	UN	3031	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em tampa dura ou pinus, sobre tampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50 g. branco, devera contes 04(quatro) chavetas latonadas na cor prateada 06 (seis) alças tipo dura, devera ser pintado com seladora, com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	270,00	32.400,00
2	100	UN	3032	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobre tampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g.branco, devera conter 04(quatro)	190,00	19.000,00

26



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

				chavetas latonadas na cor prateada, 06(seis) alças tipo dura, devera ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.		
3	5000	KM	3038	Translado, do corpo do local de falecimento ate o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária ate o local do velório e do velório ate o cemitério.	1,50	7.500,00
4	60	UN	11399	Serviço de preparação de corpo com higienização e utilização de produtos de conservação.	310,00	18.600,00
Valor Total Estimado						RS 77.500,00

Coronel Vivida, 18 de maio de 2017.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 – 3043

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa B.K. SERVIÇOS FUNER declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Sumula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



PROTÓCOLO Nº 8344/17
Em: 19/05/17 às 15:30
FUNCIOMÁRIO

**O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

INTERESSADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ: nº. 05.104.689/0001-18

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHIAVINI, Nº 40, ESQUINA COM RUA
CANDIDO INACIO DE LIMA**


**BAIRRO: JARDIM LUIZ SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA
CEP- 85550-000**

TELEFONE: (46) 3232 - 3043



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 163106037
- **DATA DO PROTOCOLO:** 30/05/2016
- **NIRE:** 41204822797
- **ARQUIVAMENTO:** 20163106037
- **EMPRESA:** B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDYyOTY2OF8xNjMxMDYwMzcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1615797452)

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000825298-28

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R ANTONIO SCHIAVINI , 40 - SALA JARDIM LUIZ SCHIAVINI 85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

9603/3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
4743/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603/3-99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4623/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 130,00 m ²	Capacidade de Público: 26 PESSOAS
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 25 de Janeiro de 2018

42909ab4.05f423e0.2404ce60.cc12df69-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

Válido somente para verificação de autenticidade

CORONEL VIVIDA, PR, 26 de Abril de 2017

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ELENICE MARIA MOHR
Serviço de Prevenção

1º SARGENTO EDSON JAIR MOHR
Chefia do Serviço de Prevenção



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.104.689/0001-18

Data da Emissão : 24/03/2017

Hora da Emissão : 10:38:53

Código de Controle da Certidão : 6942.0C98.FA1F.A607

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 24/03/2017, com validade até 20/09/2017.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda Recelto PR Sefanet EXPRESSO chave: _____ senha: _____

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▾ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 016311688-17
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.104.689/0001-18
B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA
Emissão 16/05/2017 16:25:25
Data de Validade 13/09/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CELEPAR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1036 /2017

CAD. : 5104689000118
NOME : B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 05.104.689/0001-18
ENDEREÇO : RUA ANTONIO SCHIAVINI N° 40
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 14/08/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 366399494366399

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Maio de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05104689/0001-18

Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME

Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050603261466787608
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041701115111590177
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032902242249264640
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031001564939884400
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021903422403506261
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013102233213248506
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011202443372505242
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122403131387589574
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120500542784653034
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111602111749696016
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	2016102802271930915903
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	2016100904552514285601
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	2016092001301709526540
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	2016090102075789105073
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	2016081301512283317467
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	2016072501065224425701
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	2016070602385575793107
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	2016061703230953833681
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901375662154919
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	2016051001424685448834
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101482289448906
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	2016040202321838853150
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	2016031408080063945197
16/02/2016	16/02/2016 a 16/03/2016	2016021601394164460144
28/01/2016	28/01/2016 a 26/02/2016	2016012802335734474650
09/01/2016	09/01/2016 a 07/02/2016	2016010903362543101001
21/12/2015	21/12/2015 a 19/01/2016	2015122101075331853027
02/12/2015	02/12/2015 a 31/12/2015	2015120204042989953724
13/11/2015	13/11/2015 a 12/12/2015	2015111303210402816821
25/10/2015	25/10/2015 a 23/11/2015	2015102503125460124627
06/10/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	2015100601205671404734
17/09/2015	17/09/2015 a 16/10/2015	2015091703123547115065
29/08/2015	29/08/2015 a 27/09/2015	2015082903490985200920
10/08/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	2015081001094777300721



22/07/2015	22/07/2015 a 20/08/2015	2015072202071681040294
03/07/2015	03/07/2015 a 01/08/2015	2015070303310348563246
14/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015	2015061407110131089619
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601362287991094
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701430248236481
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802345717073085
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001132037467129
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103444450962560
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001272042318250
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020108265949495174
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207090246394207
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207134378074456
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107575773990641
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005154851221106
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007195437278378
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905572057479807

Resultado da consulta em 22/05/2017 às 09:12:50

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.104.689/0001-18
Certidão nº: 124808345/2017
Expedição: 17/02/2017, às 13:55:02
Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.104.689/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 374/2017

PROTOCOLO INTERNO Nº 8344/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.05.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 02/2017, expedido pela empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 74/2017

PROTOCOLO INTERNO Nº 8344/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 25.05.2017

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39.53	000	2456

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 194/2017

Protocolo interno nº 8344/2017/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

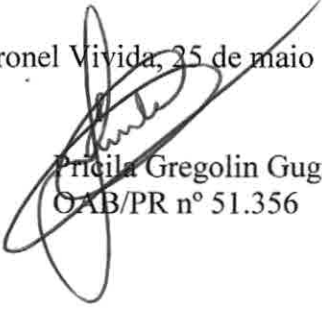
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 80/2017

PROTOCOLO INTERNO Nº 8344/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 25.05.2017

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº XX/2017 CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE Nº xx/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX**, **XXXXX**, na cidade **XXXXXXXX**, Estado **XXXXXXX** (**XXXXXXX**), inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 02/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
	a				

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo único: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXX**, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em **XXXXXX** e término em **XXXXXX**.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39.53	000	2456

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 195/2017

Protocolo Interno n. 8344/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município.

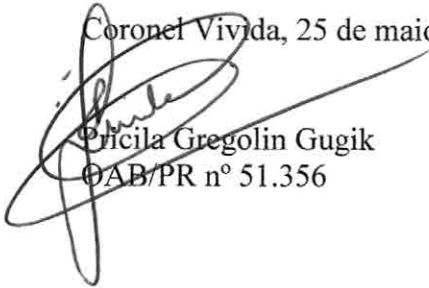
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Chamamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 404/2017

PROTOCOLO INTERNO Nº 8344/2017


PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.05.2017

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2017.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2017, de 04 de janeiro de 2017, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2017.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

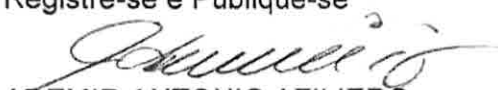
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito de Pató Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1980 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes inscritos no ISENTI - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, que pelo decreto nº 8.000 de 09 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, consoante ao ano fiscal de 2017.

Table with 2 columns: Parcela and Vencimento em. Lists 12 parcels with their respective due dates from February to January 2018.

Ficam assim NOTIFICADOS do lançamento do ISENTI para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/80 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-las.

Finalmente, NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, www.patobranco.pr.gov.br através do link Portal do Cidadão. Na impossibilidade de acesso on-line, os carnês deverão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pató Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI, Prefeito

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

Form for stamping: Pagar em, Pagar até, Valor, Data, Nome, Nº, etc.

Rua Caruaru, 271 - 85505-084 - Pató Branco - Paraná. Fone/Fax: (46) 3220.1544. www.patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pató Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.000 de 09 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento do recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/06/2017 - Taxa de Verificação e Regular Fundamento
31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas taxas para o ano de 2017, esses com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/80, de 17 de dezembro de 1980 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.patobranco.pr.gov.br ou retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pató Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI, Prefeito

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

Form for stamping: Pagar em, Pagar até, Valor, Data, Nome, Nº, etc.

Rua Caruaru, 271 - 85505-084 - Pató Branco - Paraná. Fone/Fax: (46) 3220.1544. www.patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ME nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 81, CEP 81.533-000
Fone/Fax: (41) 3292-8000

DECRETO Nº 002/2017

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 35.008 e o parecer lavrado pelo Departamento Jurídico. DECRETA: Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLICO FLIZIKOWSKI. Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 à 2008. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturim para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/07/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURIM, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Lists 13 portarias regarding licenses, commissions, and administrative processes.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amp.dioems.com.br - Edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

Súmula: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amp.dioems.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de licitação em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, na forma de processo administrativo público promovido pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelas seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists three members of the commission.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelas seguintes membros:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists seven members of the commission.

Art. 2º - DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º - No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 1700/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.568/03 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Provedor, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação. Art. 2º - O proponente, ao apresentar a proposta, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II da Lei Municipal nº 1700/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.568/03 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MNA R. BERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de Provedor do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação. Art. 2º - O proponente, ao apresentar a proposta, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNU 17.716.845/0001-84

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 072/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 78 a 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer temporariamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, LUIZ FERNANDO TURRA, portador do RG: 5.719.626-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 052/2013 e 03/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2016. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itaipava, 273 - Fone/Fax: (41) 3292-1127 - 81.525-900 - Vitorino - Paraná. e-mail: camara@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1268

Página 36 / 088

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10-citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015-Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimra Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luzena Marcolina	Membro	060.418.859-74	9.325.718-2
Ciga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.795-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.170.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.368-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunlovska	Secretaria	031.467.799-27	7.403.044-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.959-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Silene Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante nas sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

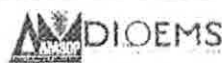
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.368-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://amsop.dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

83331935



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 31.05.2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017	
5. OBJETO Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 02/2017.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), valor este a ser praticado até 13.02.2018. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.03 - FUMAS - Funcional Progr: 06.003.08.244.0023.2.038 - Elemento: 3.3.90.39.53 - Fonte: 000 - Código: 2456				
14. QUANTIDADE Diversos	15. UNIDADE Diversos	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 77.500,00	17. DATA BASE 31.05.2017	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal conforme Execução.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA B. K. Serviços Funerários Ltda - ME CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 Rua Antonio Schiavini, 40 - Jd. Luiz Schiavini Coronel Vivida - Pr			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 01.06.2017 até 13.02.2018	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 31.05.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 31.05.2017 NOME: PRICILY GREGOLIN GUGIK				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo DATA: 31.05.2017 NOME: FRANKARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 64/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2017. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 13 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017. Processo Licitação nº 64/2017, RÁTIFFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME. CNPJ nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2017. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Iniciando-se após assinatura do contrato e com término para 13 de fevereiro de 2018. Publique-se. Coronel Vívida, 31 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
 Contrato nº 59/2017 - Inexigibilidade nº 11/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda - ME. CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2017 até 13 de fevereiro de 2018. Coronel Vívida, 31 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
 CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLINICA PATO BRANCO S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2017 às 17 horas em primeira chamada e 17:00 min em segunda chamada às 17:30, na sala de reuniões da sede da empresa, Rua Pedro Ramirez de Azevedo, 361, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre matérias da ordem do dia a seguir:

- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
- a) Compra das ações do "grupo mussi", pela Policlínica para destinação das ações em reservata;
 - b) Análise e análise de propostas para construção de um novo prédio;
 - c) Contratação de assessoria para implantação de governança corporativa e construção de um acordo societário;
 - d) Reforma do Prêmio Socorro.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Rua Pedro Ramirez de Azevedo nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6-404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 01 de Junho de 2017.
IVANO FUMEGALI GUERRA
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Orbital Tintas Viárias Ltda - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para sinalização viária. **LOTE nº:** 04, itens nºs: 03 e 04. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 03-Secretaria Municipal de Administração; 03.01-Administração Geral; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01-Administração; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.44.00.507- Material de Visualização Visual. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 - PROCESSO Nº 013/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Vaccarin & Alf Ltda - Me. **OBJETO:** Fornecimento de leites e suplementos alimentares à serem dispensados aos pacientes do Sistema Único de Saúde, que necessitam de complementação alimentar sob prescrição médica. **LOTE nº:** 01, itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 11. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.822,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.303- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; e 3.3.90.30.22.00.00-303- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente, limpeza e copa e cozinha. **LOTE nº:** 01, itens nºs: 06, 07, 12, 13, 14, 22, 25, 28 e 30, e Lote nº: 03, itens nºs: 03, 12, 16, 21 e 25. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.668,50 (dezoisete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 03-Secretaria Municipal de Administração; 03.01-Administração Geral; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; e 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. 04-Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01- Administração; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.44.00.507- Material de Visualização Visual. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017 - PROCESSO Nº 018/2017 PARTES: Município de Clevelândia e D. Mezzomo e Mezzomo Ltda - Me. **OBJETO:** Fornecimento de ARLA 32 (agente redutor líquido automotivo), para fins de manutenção da frota municipal. **LOTE nº:** 01, item nº: 01. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02-Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00-00- Material de Consumo; e 3.3.90.30.01.99.00- 305 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita 5% e 25%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.39.01.00- 103 - Pneu; e 3.3.90.30.01.99.00.103 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01 - Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.39.01.00-0- Pneu; e 3.3.90.30.01.99.00-0- Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2017. Clevelândia, 30 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Comercial Soeth Ltda - Me. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente. **LOTE nº:** 05, item nº: 01. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 03-Secretaria Municipal de Administração; 03.01-Administração Geral; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; e 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01- Administração; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.44.00.507- Material de Visualização Visual. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O - PROCESSO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de tela de arame para alambra do galvanizada, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Viktor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone Nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br
Saudade do Iguaçu - PR, 01 de junho de 2017.
MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Siprolimp - Siminatto Produtos de Limpeza LTDA - Me. **OBJETO:** Fornecimento de materiais limpeza e copa e cozinha. **LOTE nº:** 03, itens nºs: 02, 10, 14, 15, 22, 23, 24, 27, 28, 39 e 40. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 03-Secretaria Municipal de Administração; 03.01-Administração Geral; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; e 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01- Administração; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.44.00.507- Material de Visualização Visual. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Rene Luiz Oglari - ME. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha; e, gêneros alimentícios. **LOTE nº:** 01, itens nºs: 03, 08, 15 e 19; Lote nº: 02, item nº: 06; Lote nº: 03, item nº: 41; e, Lote nº: 06, itens nºs: 02 e 03. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.116,09 (quatro mil, cento e dezesseis reais e nove centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS:** 03-Secretaria Municipal de Administração; 03.01-Administração Geral; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; e 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01- Administração; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e 3.3.90.30.44.00.507- Material de Visualização Visual. **PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, PR
PORTARIA Nº 1314/2017
DATA: 01.06.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54, 63, 66 que trata da Jornada em Regime Suplementar, da Resurreição pela Jornada em Regime Suplementar e dos Graus Funcionários Lei Municipal nº 1215/2010.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Claudia Fabricio das Neves ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº11.113-9, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS** a partir de 1 (um) de junho de 2017, na função de coordenação pedagógica na Escola Municipal Ir. Josafat Kmita - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro - A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular na função de coordenação pedagógica e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 1215/2010.

Parágrafo Segundo - A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:
Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal.
Vladimir Luciani, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017. Processo Licitatório nº 64/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2017. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 13 de fevereiro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2017 – Inexigibilidade nº 11/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2017 até 13 de fevereiro de 2018. Coronel Vivida, 31 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod236712

EDITAL DE HABILITAÇÃO–REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	JBBS Construção Civil Ltda – Me
02	LC Marçal Serviços Profissionais Eireli – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 01 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Cod237760